



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO FELIPE FRANCISCHINI - UNIÃO BRASIL/PR

Apresentação: 06/10/2023 11:33:05.203 - CCULT
PRL 1 CCULT => PL 9816/2018

PRL n.1

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI N.º 9.816, DE 2018

Denomina “Viaduto Cleiton Geovani Kurtz”, o viaduto localizado entre os quilômetros 285 e 286 da BR-163, no trecho de intersecção da BR-163 com a Avenida Irio Jacop Welp, localizada na zona urbana do município de Marechal Cândido Rondon, no Estado do Paraná

Autor: Deputado Roman (PSD/PR);

Relator: Deputado Felipe Francischini (União Brasil/PR)

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 9.816, de 2018, do Deputado Roman, que denomina “Viaduto Cleiton Geovani Kurtz”, o viaduto localizado entre os quilômetros 285 e 286 da BR-163, no trecho de intersecção da BR-163 com a Avenida Irio Jacop Welp, localizada na zona urbana do município de Marechal Cândido Rondon, no Estado do Paraná.

A proposição foi distribuída às Comissões de Viação e Transportes (CVT), de Cultura (CCULT) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

A Comissão de Viação e Transportes se manifestou favoravelmente à iniciativa, com a aprovação de parecer em reunião realizada no dia 21 de agosto de 2019.

Encerrado o prazo de 5 sessões para apresentação de emendas ao projeto (de 13/04/2023 a 27/04/2023). Não foram apresentadas emendas.

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Câmara dos Deputados | Anexo III – Gabinete 265 | CEP 70160-900 Brasília-DF
Tel (61) 3215-2265 | dep.felipefrancischini@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239301119700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Francischini



* CD239301119700*



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO FELIPE FRANCISCHINI - UNIÃO BRASIL/PR

Cabe a esta Comissão de Cultura, com base na alínea “g” do inciso XXI, do Regimento Interno, a análise de propostas que tenham por fundamento a homenagem cívica de pessoas que contribuíram significativamente para o desenvolvimento histórico e cultural.

O projeto de lei em questão busca estabelecer uma homenagem póstuma ao saudoso humorista Cleiton Geovani Kurtz, conhecido pelo personagem Willmutt, cuja trajetória de vida e contribuição para a cultura e entretenimento merecem reconhecimento duradouro.

Dessa forma, o autor da proposta, sensibilizado pela história e legado de Kurtz, propõe a designação do viaduto na BR-163, entre os quilômetros 285 e 286, na zona urbana de Marechal Cândido Rondon, Paraná, com o nome do comediantre.

Assim, a motivação primordial para essa homenagem é a valorização da memória de Cleiton Kurtz, um indivíduo que, apesar de começar sua jornada profissional como servente de pedreiro e atendente de farmácia, encontrou sua vocação na comédia. Por meio de brincadeiras com amigos, criou o personagem Willmutt, que se tornou um fenômeno na internet após a divulgação de um trote telefônico em 2005. Com uma abordagem humorística que respeitava a dignidade das pessoas e não prejudicava a imagem das empresas ou indivíduos envolvidos, Kurtz se transformou em um comediantre bem-sucedido, conquistando um amplo público ao longo de sua carreira.

Na sequência, o sucesso de Willmutt o levou aos palcos, onde cativou mais de meio milhão de pessoas ao longo de uma década, além de participações em programas de televisão de grande audiência. Recebeu reconhecimentos e homenagens em vida, incluindo o prêmio "The Outstanding Young Persons" (TOYP) 2011 na categoria de Êxitos Culturais e o título de Cônsul Cultural do Sport Club Internacional.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO FELIPE FRANCISCHINI - UNIÃO BRASIL/PR

Tragicamente, a vida de Cleiton Kurtz foi interrompida em 2015, em um acidente de trânsito em Goiás, enquanto retornava de uma de suas apresentações.

Dito isso, o projeto de lei visa eternizar sua memória, enaltecendo sua contribuição para a cultura e o entretenimento, ao nomear o viaduto na BR-163 em sua terra natal, Marechal Cândido Rondon, como uma forma de tributo perene.

Nesse contexto, a honraria servirá como lembrança constante de sua habilidade em proporcionar sorrisos e alegria para inúmeras pessoas em todo o país, mantendo viva sua valiosa contribuição ao patrimônio cultural brasileiro.

Diante do exposto, nosso voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n.º 9.816, de 2018.

Sala das Comissões, de outubro de 2023.

Deputado **FELIPE FRANCISCHINI**

Relator

LexEdit
CD239301119700*



Câmara dos Deputados | Anexo III – Gabinete 265 | CEP 70160-900 Brasília-DF
Tel (61) 3215-2265 | dep.felipefrancischini@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239301119700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Francischini

Apresentação: 06/10/2023 11:33:05,203 - CCULT
PRL 1 CCULT => PL 9816/2018

PRL n.1